



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – SFPMVR
CNPJ 31.847.734/0001-34

Rua Edson Passos, n.º 157, Apto. 303/304, Aterrado, Volta Redonda-RJ – CEP 27.213-150.
Tel.: (24) 3346 2788

Fundado em 26 de dezembro de 1988

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO TITULAR DA 93ª
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE VOLTA
REDONDA/RJ.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Defesa
93ª Delegacia de Polícia Civil - Volta Redonda
n.º 02/117956-1000-2019.
Data 10/12/19
Adyello D'Almeida
DELEGADO

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – SFPMVR**, pessoa jurídica de direito
privado, CNPJ nº 31.847.734/0001-34, com sede na Rua Edson Passos, n.º
157, Apto. 303/304, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-150, por
intermédio de seu procurador infra-assinado (conforme procuração anexa),
inscritos na OAB/RJ sob o n.º 146899, com escritório profissional no rodapé,
onde recebem intimações e notificações, vem muito respeitosamente
perante V. Exa., fundado no art. 168, § 1º inciso III do Código Penal
Brasileiro, oferecer

NOTITIA CRIMINIS

contra o **SR. FABIANO VIEIRA**, brasileiro, secretário de fazenda, endereço
na Praça Sávio Gama, n.º 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – CEP.
27.215 – 620

e

ELDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, prefeito, endereço na Praça
Sávio Gama, n.º 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – CEP. 27.215 –
620, o que faz pelos seguintes motivos de fato e de direito:

O sindicato dos funcionários públicos na condição de
representante dos trabalhadores do município de Volta Redonda, atua na
defesa destes, sendo que o órgão de classe mensalmente presta assistência
social e outros serviços aos seus associados.

Vale lembrar que o sindicato quando presta assistência social
e, além disto, quando tem o funcionário público vinculo como associado,
envia relatório mensal a prefeitura que efetua os descontos de cada
servidor diretamente em seu contracheque, mediante consignação.

Ademais, o município de Volta Redonda desde o mês de julho
de 2019 até a presente data, vem efetuando os descontos de associação e



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - SFPMVR

CNPJ 31.847.734/0001-34

Rua Edson Passos, n.º 157, Apto. 303/304, Aterrado, Volta Redonda-RJ - CEP 27.213-150.

Tel.: (24) 3346 2788

Fundado em 26 de dezembro de 1988

assistência do servidor, contudo, deixa de efetuar o repasse dos valores ao sindicato.

Neste período o município o qual tem a sua gerência financeira efetivada pelo Secretário de Fazenda e o prefeito não vêm efetuando o repasse dos valores descontados do servidor para o sindicato.

Observando a atitude do prefeito e do secretário de fazenda, vemos que estes estão cometendo o crime de apropriação indébita, com a agravante de ter sido em razão de ofício, conforme artigo 168, parágrafo 1º inciso III do CP, *in verbis*:

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

...

III - em razão de ofício, emprego ou profissão

Urge ressaltar que o sindicato já enviou vários ofícios aos denunciados informando a situação e pedindo providência, contudo, não obteve êxito.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer abertura do competente inquérito policial para apurar responsabilidade dos mesmos, determinando-se a intimação do Srs. FABIANO VIEIRA e ELDERSON FERREIRA DA SILVA, a fim de responderem o presente pedido, e, posteriormente ser processado e condenado pelo crime de apropriação indébita, na forma de legislação invocada, agindo assim estará efetivando a mais alta e salutar JUSTIÇA!

Termos em que, respeitosamente.

Pede Deferimento.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2019.


Victor Jacomo da Silva
OAB/RJ/146.899